

Tribunal Pleno

Resultado da Pauta de Julgamento
Sessão Administrativa realizada em 26 de junho de 2014
A íntegra das decisões será lançada nas respectivas Certidões de Julgamento

Edital nº 05/2014

01 – Aprovação da Ata anterior

Decisão:

Aprovada a ATA TP Nº 04/2014 - Ata da Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno do TRT da 15ª Região - Realizada em 22/05/2014.

RELATOR: FERNANDO DA SILVA BORGES

02 – 0000009-57.2014.5.15.0897 PA

Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental para prever a participação de um representante da magistratura de 1º grau e um representante dos servidores nas Comissões de Regimento Interno, Informática, Assuntos Administrativos e de Responsabilidade Socioambiental e do Meio Ambiente do Trabalho

Decisão:

APROVAR a proposta de Assento Regimental, para acrescentar o parágrafo único ao artigo 318-C do Regimento Interno deste Tribunal.

“ASSENTO REGIMENTAL N.º
de 26 de junho de 2014.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 318-C do Regimento Interno.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido no processo administrativo n.º 000009-57.2014.5.15.0897 PA,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescido o parágrafo único ao artigo 318-C do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A Comissão será composta na forma do artigo 299 deste Regimento Interno, além de 1 (um) representante da Magistratura de 1º grau e 1 (um) representante dos servidores, indicados pelas respectivas entidades de classe.

Art. 2º. As disposições deste Assento Regimental entram em vigor na data de sua publicação.”

03 – 0000258-08.2014.5.15.0897 PA

Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de alteração regimental para sanar inconsistência entre os artigos 135, § 2º e 192, § 6º do Regimento Interno

Decisão:

APROVAR a proposta de Assento Regimental, para dar nova redação ao § 2º do artigo 135 do Regimento Interno deste Tribunal.

“ASSENTO REGIMENTAL N.º
de 26 de junho de 2014.

Dá nova a redação ao § 2º do artigo 135 do Regimento Interno.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido no processo administrativo n.º 0000258-08.2014.5.15.0897 PA,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do artigo 135 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 2º Não haverá sustentação oral em se tratando de agravo interno, agravo regimental, agravo de instrumento, conflito de competência, embargos de declaração e restauração de autos (art. 258 do

RI)."

Art. 2º. Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação."

04 – 0000226-03.2014.5.15.0897 PA

Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de antiguidade, destinado ao provimento de cargo de Desembargador do Trabalho do TRT da 15ª Região

Decisão:

APROVAR a indicação do nome da Exma. Juíza LUCIANE STOREL DA SILVA para ser promovida ao cargo de Desembargadora do Trabalho deste Tribunal, nos termos da fundamentação.